

Cartórios da região já fizeram 663 retificações de prenome e gênero

Procedimento deixou de ser judicializado em 2018 e tomou-se extrajudicial; especialistas destacam que ação garante mais dignidade à população trans

BEATRIZ MIRELLE
beatrizmirelle@dgabc.com.br

Os cartórios do Grande ABC já fizeram 663 retificações de prenome (primeiro nome) e gênero desde 2018 para pessoas transexuais. Há cinco anos esse procedimento deixou de ser judicializado de acordo com o Provimento nº 73/2018 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Apenas entre junho de 2022 e maio deste ano, foram feitas 242 alterações na região. Os números foram cedidos pela Arpen-SP (Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo) a pedido do Diário.

"Quando recebi meus documentos, foi como se eu tivesse nascido de novo. Ainda usam o nome como forma de desrespeitar a população trans, que já é marginalizada. A retificação evita muitos desconfortos", relatou a atriz e professora Alexya Manente, 26 anos, vice-presidente do Comads (Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual) de Ribeirão Pires.

Para a modelo Marcela Marques, 29, e a manicure Lorena Ribeiro, 26, dar início à retificação dos documentos era uma vontade antiga, que foi concretizada em junho deste ano.

Segundo Marcela, o momen-



RESPEITO. Alexya Manente (esq.) acompanhou Lorena Ribeiro (centro) e Marcela Marques (dir.) até cartório

to em que entregou os documentos no cartório para começar o processo de mudança do prenome e gênero foi de uma felicidade "gigantesca". "Agora, além de ser reconhecida pela minha família e amigos, sei de ser reconhecida pela sociedade. Isso vai diminuir várias situações embaraçosas. Se alguém contestar o meu gênero, vou mostrar meu RG (Registro Geral)."

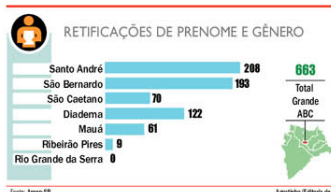
Daqui quatro meses, quando receber os novos documentos, Marcela intensificará a busca por um emprego com carteira

assinada. "Ficava insegura de qual nome colocar no currículo. A falta de empregabilidade para nós, pessoas trans, é enorme. Não vou ter mais vergonha de apresentar meus documentos", declarou a moradora do Centro Alto, em Ribeirão Pires.

Ela e Lorena Ribeiro foram contempladas pelo mutirão de retificação de prenome e gênero promovido pela Prefeitura de Ribeirão Pires em 28 de junho, dia do Orgulho LGBTQI+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais e tra-

vestis, entre outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero). A gestão municipal custeou os procedimentos em cartório de cinco mulheres trans.

"Fiquei muito grata por ter



participado. Chorei bastante. É algo que eu esperava há muito tempo. Não ter o nome retificado nos deixa vulnerável. A experiência foi única", relatou Lorena, moradora do bairro Santa Luzia, em Ribeirão.

A retificação é uma forma de garantia de direitos às pessoas trans, considerando que essa população está submetida a diversos tipos de vulnerabilidade, como avalia a advogada Juliana Alves de Oliveira, presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da

39ª Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de São Bernardo. "São inúmeras dificuldades, como violência emocional e física por parte de familiares ou parceiros, evasão escolar e falta de acesso a equipamentos de saúde por temer não ter o nome social respeitado", observa.

Para Juliana, as mudanças nas documentações por meio da ação extrajudicial "são essenciais para promover mais dignidade à população trans", finaliza.

Processo ficou menos burocrático

Apesar do processo não ser tão demorado quanto o judicial, a quantidade de documentos exigido pelo cartório é extensa. De acordo com advogada Juliana Alves de Oliveira, as retificações no Grande ABC variam entre R\$ 300 a R\$ 500 para pessoas que nasceram na região. Para aqueles que vieram de outros Estados, os valores podem chegar a R\$ 700, indica a responsável pelo setor jurídico da Casa Neon Cunha, em São Bernardo.

"Muitas pessoas não têm como pagar, ainda mais se pensarmos naquelas que vivem com auxílio do Governo ou em situação de prostituição. Mesmo assim a mudança é positiva porque não fica mais a cargo do juiz interpretar e aplicar a

lei", pontua.

De acordo com Raquel Borges Toscano, diretora regional da Arpen/SP (Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo) na Grande São Paulo, a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) foi uma progressão do direito à dignidade humana. "Tínhamos um processo judicializado moroso que precisava de laudos cirúrgicos, psicológicos, hormonais e não necessariamente garantia a mudança na documentação. O procedimento no cartório é uma possibilidade de trazer para o registro civil a percepção que a pessoa tem sobre o seu corpo e de como ela se identifica".

Os documentos necessários são certidão de nascimento e de casamento, além de cópias do

RG (Registro Geral), CPF (Cadastro de Pessoa Física), título de eleitor e comprovante de endereço. Também é fundamental levar as certidões de distribuidor cível, distribuidor criminal, de execução criminal estaduais e federais do local de residência dos últimos cinco anos, assim como as certidões dos tabelionatos de protestos, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos cinco anos. Se for o caso, o indivíduo deve levar certidão da Justiça Militar, cópia da ICN (Identificação Civil Nacional), cópia do passaporte brasileiro e da carteira de identidade social. Além da entrega dos documentos, é feito requerimento e entrevista com a pessoa.

BM

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Setecidades **Página:** 1